Decreto de 23 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, exonera, a pedido e a partir de 1º do mês em curso, o cidadão Estanislau Lelik, regente da escola de 2ª entrância situada na Parada Becker, neste distrito.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de Julho de 1.946.

Americo Dorneles
Prefeito